

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: “Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte Senar MS**.”

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos, organiza, executa e administra ações de ensino da FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

Acrescentam-se, ainda, as ações de Educação Formal (EFO) presencial, semipresencial e à distância (EaD), Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria, atividades de apoio agrosilvopastoril, atividades relativas à prestação de serviços.

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural. O portfólio de produtos da instituição contempla os Programas e Projetos Especiais que atendem desde a educação básica até a capacitação formal que oferece curso técnico de nível superior. Também com iniciativas que disponibilizam ações de saúde com consultas médicas e odontológicas para a população rural.

Os equipamentos têm como finalidade atender às demandas do **SENAR-AR/MS**, sendo utilizados por colaboradores para aprimorar as estações de trabalho. A aquisição visa mitigar a obsolescência dos equipamentos de informática, garantindo condições adequadas para a execução das atividades por meio de computadores e dispositivos modernos, com alto desempenho.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ITEM	DETALHAMENTO
01	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO O equipamento deverá possuir processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel core i7 de 13ª geração, ou amd ryzen 7 série 7000 ou superior com no mínimo 24mb de cachê; 2. frequência básica/clock básico (frequência sem usar turbo max/max boost): no mínimo 2.1

	ghz, frequência turbo max/max boost: no mínimo 5.1 ghz, mínimo 16 núcleos, mínimo 24 threads com o dissipador de calor e cooler do fabricante; 3. memória ram tipo ddr4, 3200mhz, mínimo 32gb, expansível até 128gb; 4. ssd (solid state drive) compatível com a placa-mãe, tipo nvme m2 de no mínimo 1tb; velocidade mínima de leitura: 3200mb/s; velocidade mínima de gravação: 2100 mb/s; 5. hd ssd interna compatível com a placa mãe, hd de 2,5 polegadas. interface: sata 3.0 (6gb/s), compatível com a versão anterior sata rev. 2.0 (3gb/s) e capacidades de armazenamento: 480gb com performance de referência - mínimo 500mb/s para leitura e 450mb/s para gravação; 6. placa de vídeo rtx 4060 ti ddr6 8gb ou amd radeon pro w6600 8gb. com no mínimo 4 entradas de vídeo para uso de diversos monitores; 7. uma entrada rj45, na placa mãe ou uma placa off board de no mínimo 1 gb de velocidade; 8. interface de rede wireless na placa mãe ou uma placa off board de no mínimo 802.11 a/ac (5ghz); 9. pelo menos uma entrada na placa mãe ou uma placa off board, conector tipo c 3.2 no mínimo; 10. fonte de energia real, que suporte todas as peças do computador com utilização no máximo de suas capacidades; a fonte deverá possuir todos os conectores necessários para ligar os demais componentes como placa de vídeo, placa mãe, hd's, não sendo permitido utilização de adaptadores/conversores; 11. Windows 11 pro 64 bits em português do Brasil instalado e configurado no computador; 12. o gabinete deve possuir slot para water cooler de 360mm e espaço destinado para fonte isolada; 13. todas as peças que compõem o computador deverão ser totalmente compatíveis entre si, já estar montadas e configuradas com a última versão de firmware; 14. a garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; a garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento. ID INTERNO: 26841	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	01
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 15.551,86
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 15.551,86
02	IMPRESSORA 3D - TECNOLOGIA FDM	
	Impressão por deposição fundida – fdm/fff. volume útil mínimo de 300 x 300 x 300 mm, ou superior. estrutura rígida em metal ou liga de alumínio, garantindo estabilidade dimensional e redução de vibrações. sistema fechado, semi-fechado ou aberto com possibilidade de enclausuramento por meio de gabinete (enclosure) original ou homologado pelo fabricante, destinado a proporcionar maior controle térmico e melhoria da qualidade de impressão, especialmente para materiais técnicos. altura mínima de camada: 0,1 mm (100 microns) ou melhor. precisão dimensional: ±0,1 mm. velocidade ajustável, com suporte técnico a velocidades de até 300 mm/s ou superior, conforme material e configuração. sistema de extrusão direta ou bowden, compatível com múltiplos tipos de filamentos. temperatura mínima do bico: 300 °c. bico padrão: 0,4 mm, com possibilidade de substituição. mesa aquecida com temperatura mínima de 100 °C. superfície com adesão aprimorada (pei, vidro tratado, base flexível magnética ou equivalente). nivelamento automático da mesa. compatível, no mínimo, com pla, petg, abs e tpu. suporte a rolos de filamento de 1 kg ou superior. conexão via USB, wi-fi ou cartão de memória. compatível com cura, prusaslicer ou softwares equivalentes. Aceita arquivos stl, obj, 3mf e g-code. tela sensível ao toque (touchscreen) colorida. Interface intuitiva e multilíngue. Retomada de impressão após queda de energia. Sensor de fim/ausência de filamento. Iluminação interna da área de impressão. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica e fornecimento de peças no Brasil. ID INTERNO: 28716	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	01
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 6.255,54
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.255,54
03	IMPRESSORAS DE CRACHÁ PVC	
	Impressora térmica de transferência direta para impressão de crachás em PVC, com alimentação automática ou manual, capacidade para impressão monocromática ou colorida (ymcko), resolução mínima de 300 dpi, compatível com fitas padrão do mercado. estrutura em plástico reforçado, corpo compacto e design funcional, interface USB (e/ou ethernet), suporte a	

	diversos formatos de cartão (cr80 ou similares). ID INTERNO: 28611	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	01
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 6.903,27
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.903,27
04	KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL	
	Kit robótica educacional, o kit de robótica deve proporcionar um ambiente de aprendizado lúdico e prático da robótica educacional, promovendo o desenvolvimento das habilidades steam (ciência, tecnologia, engenharia, matemática e arte) entre os estudantes, preparando-os para serem as mentes inovadoras do futuro. O conjunto deve conter mais de 200 peças de encaixe fabricadas em plástico, com cores e formatos variados, incluindo: peças em formato de placas, blocos e outros elementos estruturais e conexões entre as peças para permitir a construção de diferentes modelos e protótipos. peças decorativas que estimulem a criatividade e a imaginação dos estudantes. peças para a construção de robôs e modelos móveis, como eixos, alavancas e rodas. além disso, o kit deve conter ou ser equivalentes os componentes eletrônicos, incluindo motores contínuos, dispositivo de saída visual programável, composto por leds endereçáveis ou matriz de leds, que permita feedback visual ao usuário, sensor de cor, placa programável com diversas entradas/saídas, sensor de toque, sensor giroscópio, sensor ultrassônico, conectividade bluetooth, cabo USB e bateria carregável pelo cabo USB para reduzir a necessidade de carregamento durante as aulas. O software ou aplicativo intuitivo, com uma linguagem de programação baseada em ícones ou blocos, acompanhado de vídeos e tutoriais que forneçam instruções para a construção de robôs e ofereçam dicas de programação. um site para download do software deve ser indicado na proposta. Material digital com acesso a planos de aula para o professor, bem como propostas para a resolução de situações-problema, também deve ser fornecido junto com a proposta. Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras de material resistente. ID INTERNO: 27144	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	05
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 7.618,96
05	MINI PC	
	Processador: i5 (11ª geração ou superior) ou ryzen 5 (8500ge ou superior) memória (ram): capacidade 8gb ddr4 (com capacidade para expansão) armazenamento: tipo ssd nvme capacidade: 256gb placa gráfica (gpu): integrada (suporte 4k, até 60hz) wi-fi: 802.11ac (2.4ghz/5ghz) bluetooth: 4.2 ou superior ethernet: gigabit lan (rj-45) entrada/saída de áudio: alc269 sistema operacional: Windows 11 pro, voltagem: 110 a 220v automática. ID INTERNO: 28425	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	02
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 8.024,30
06	MONITOR COLABORADORES	
	Tela: no mínimo 23 polegadas; tela IPS; resolução: 1.920 x 1.080; taxa de contraste: 1000:1; luminosidade: 250 cd/m2; tempo de resposta: 7 ms 7; conectividade: 1 HDMI e 1 displayport e 1 VGA; tela antirreflexo; não será aceito fonte de energia externa. ID INTERNO: 21120	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	48
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 1.493,60
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 71.692,80

07	MONITOR DE 27 POLEGADAS	
	Resolução de 4k UHD de 3840 x 2160 pixels a 60 hz; proporção de imagem de 16:9; densidade de pixels de 109 PPI; possui camada anti ofuscante; proporção de contraste típica de 1000:1; suporte a cores de 1,07 bilhão; suporte a srgb de 99%; conectividade: HDMI 2.0, displayport; deve vir acompanhado de no mínimo 1 cabo displayport; ID INTERNO: 27106	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	07
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 2.532,23
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 17.725,61
08	MOUSE USB	
	1. Mouse USB óptico 2. conexão USB; 3. sensor óptico; 4. cor: preto, cinza ou prata; 5. botões: direito, esquerdo e scroll; 6. resolução de 1000 DPI; ID INTERNO: 23257	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	515
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 38,58
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 19.868,70
09	NOTEBOOK TIPO I	
	Processador: o equipamento deverá possuir processador pertencente às linhas Intel core i5, Intel core 5, amd ryzen 5 ou superiores, admitindo-se equivalência técnica ou desempenho superior. O processador deverá possuir desempenho igual ou superior aos processadores Intel core i5-1335u, Intel core 5 120u ou amd ryzen 5 7530u. o processador deverá possuir, no mínimo: a) 6 núcleos de processamento; b) 12 threads; c) 12mb de memória cache; d) frequência turbo de, no mínimo, 4.3ghz; e) controlador gráfico integrado; f) arquitetura 64 bits; g) estar em linha de fabricação na data da apresentação da proposta. memória ram: memória ram padrão ddr4 ou superior, com capacidade mínima de 8gb, permitindo expansão para, no mínimo, 16gb. Armazenamento: o equipamento deverá possuir unidade de armazenamento do tipo ssd pcie nvme m.2, com capacidade mínima de 240gb. Tela: tela de no mínimo 15,6 polegadas, com resolução mínima de 1366x768. teclado: teclado em conformidade com o padrão abnt2, em português do brasil, com tecla "ç". Conectividade: a) mínimo de 1 (uma) porta rj45; b) interface de rede sem fio padrão mínimo IEEE 802.11n ou superior; c) bluetooth versão 5.0 ou superior. portas USB: o equipamento deverá possuir, no mínimo: a) 2 (duas) portas USB tipo a; b) 1 (uma) porta USB tipo c; c) pelo menos 1 (uma) das portas deverá ser padrão USB 3.0 ou superior. O notebook deverá possuir acabamento em cores neutras, tais como preta, cinza ou prata. Alimentação: equipamento bivolt automático. a fonte de alimentação deverá ser compatível com o equipamento, sem necessidade de utilização de transformadores externos. SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo integralmente todos os componentes e acessórios que compõem o equipamento. ID INTERNO: 22203	

	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	53
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 6.645,10
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 352.190,30
10	NOTEBOOK TIPO II Processador: o equipamento deverá possuir processador pertencente às linhas Intel core i3, Intel core i5, Intel core 3, Intel core 5, amd ryzen 5 ou superiores, admitindo-se equivalência técnica ou desempenho superior. o processador deverá possuir desempenho igual ou superior aos processadores Intel core i3-1315u, Intel core 3 100u ou amd ryzen 5 5500u. O processador deverá possuir, no mínimo: a) 4 núcleos de processamento; b) 6 threads; c) 8mb de memória cache; d) frequência turbo de, no mínimo, 4.10ghz; e) controlador gráfico integrado; f) arquitetura 64 bits; g) suporte a virtualização; h) estar em linha de fabricação na data da apresentação da proposta. Não serão aceitos processadores das linhas Intel processor, celeron, pentium, athlon, ryzen 3 ou equivalentes inferiores. Memória ram: memória ram padrão DDR4 ou superior, com capacidade mínima de 8GB, permitindo expansão para, no mínimo, 16gb. Armazenamento: o equipamento deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD pcie nvme m.2, com capacidade mínima de 240gb. Tela: tela de no mínimo 14 polegadas, antirreflexiva, com resolução mínima HD (1366x768). Teclado: teclado em conformidade com o padrão abnt2, em português do Brasil, com tecla “ç”. conectividade: a) mínimo de 1 (uma) porta RJ45; b) interface de rede sem fio padrão mínimo IEEE 802.11n ou superior; c) bluetooth versão 5.0 ou superior. portas USB: o equipamento deverá possuir, no mínimo: a) 2 (duas) portas USB tipo a; b) 1 (uma) porta USB tipo c; c) pelo menos 1 (uma) das portas deverá ser padrão USB 3.0 ou superior. O notebook deverá possuir acabamento em cores neutras, tais como preta, cinza ou prata. Alimentação: equipamento bivolt automático. a fonte de alimentação deverá ser compatível com o equipamento, sem necessidade de utilização de transformadores externos. Sistema operacional: Microsoft Windows 11 profissional 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado. Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo integralmente todos os componentes e acessórios que compõem o equipamento. ID INTERNO: 22204	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	190
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 7.384,48
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.403.051,20
	NOTEBOOK TIPO III Processador: o equipamento deverá possuir processador pertencente às linhas Intel core i7, Intel core 7, Intel core ultra 7, amd ryzen 7 pro ou superiores, admitindo-se equivalência técnica ou desempenho superior.	

	O processador deverá possuir, no mínimo: a) 8 núcleos de processamento; b) 16 threads; c) 20mb de memória cache; d) frequência turbo de, no mínimo, 4.7ghz; e) arquitetura 64 bits; f) suporte a virtualização; g) estar em linha de fabricação na data da apresentação da proposta. memória ram: memória ram padrão ddr4 ou superior, com capacidade mínima de 16gb, permitindo expansão para, no mínimo, 32gb. Armazenamento: o equipamento deverá possuir unidade de armazenamento SSD pcie nvme m.2 com capacidade mínima de 500gb. Tela: tela de no mínimo 15,6 polegadas, com resolução mínima full hd (1920x1080). Teclado: teclado em conformidade com o padrão abnt2, em português do brasil, com tecla “ç”. Conectividade: a) no mínimo 1 porta RJ45 10/100/1000; b) interface de rede sem fio padrão mínimo IEEE 802.11ac ou superior, compatível com redes 5ghz; c) bluetooth 5.0 ou superior. Portas USB: o equipamento deverá possuir, no mínimo: a) 2 (duas) portas USB tipo a; b) 1 (uma) porta USB tipo c; c) pelo menos 1 (uma) das portas deverá ser padrão USB 3.0 ou superior. Alimentação: equipamento bivolt automático. a fonte de alimentação deverá ser compatível com o equipamento, sem necessidade de utilização de transformadores externos. Sistema operacional: Microsoft Windows 11 profissional 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado. Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo integralmente todos os componentes e acessórios que compõem o equipamento. INTERNO: 26828. <table border="1"> <tr> <td>UNIDADE DE MEDIDA</td><td>Unidade</td></tr> <tr> <td>QTDE ESTIMADA</td><td>01</td></tr> <tr> <td>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</td><td>R\$ 9.799,90</td></tr> <tr> <td>VALOR TOTAL ESTIMADO</td><td>R\$ 9.799,90</td></tr> </table>	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade	QTDE ESTIMADA	01	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 9.799,90	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 9.799,90
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade								
QTDE ESTIMADA	01								
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 9.799,90								
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 9.799,90								
12	NOTEBOOK GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO Processador: o equipamento deverá possuir processador pertencente às linhas Intel core i7, Intel core 7, Intel core ultra 7, amd ryzen 7 pro ou superiores, admitindo-se equivalência técnica ou desempenho superior. O processador deverá possuir, no mínimo: a) 8 núcleos de processamento; b) 16 threads; c) 20mb de memória cache; d) frequência turbo de, no mínimo, 4.7ghz; e) arquitetura 64 bits; f) suporte a virtualização; g) estar em linha de fabricação na data da apresentação da proposta. Não serão aceitos processadores das linhas Intel processor, Celeron, Pentium, Amd Athlon, Ryzen 3 ou equivalentes inferiores. Memória ram: memória ram padrão ddr5 ou superior, com capacidade mínima de 32gb. armazenamento: o equipamento deverá possuir unidade de armazenamento SSD pcie nvme m.2, com capacidade mínima de 1tb. Placa de vídeo: o equipamento deverá possuir placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 8gb de memória gddr6, admitindo-se equivalência técnica ou desempenho superior à Nvidia Geforce rtx 4060 laptop Gpu ou Amd Radeon RX 7600m XT.								

	Tela: tela de no mínimo 15,6 polegadas, antirreflexiva, com resolução mínima full HD (1920x1080). Teclado: teclado em conformidade com o padrão abnt2, em português do brasil, com tecla “ç”. Conectividade: a) no mínimo 1 porta RJ45 gigabit ethernet; b) rede wireless padrão IEEE 802.11ac ou superior; c) bluetooth 5.0 ou superior. portas: a) no mínimo 2 portas USB; b) no mínimo 1 porta USB tipo c; c) suporte a USB 3.2 ou superior. Sistema operacional: Windows 11 pro 64 bits em português do Brasil. Alimentação: equipamento bivolt com fonte original do fabricante. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, cobrindo todos os componentes do equipamento. ID INTERNO 27105	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	19
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 9.618,56
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 182.752,64
13	TABLET a) tablet com tela de, no mínimo, 10 polegadas; b) processador com, no mínimo, 8 núcleos de processamento e frequência nativa de, no mínimo, 2.0 ghz; c) memória ram de, no mínimo, 8gb; d) armazenamento interno de, no mínimo, 128gb; e) sistema operacional Android ou ipados, em português (brasil); f) interface de rede sem fio (wi-fi) padrão IEEE 802.11ac ou superior; g) interface bluetooth versão 5.2 ou superior; h) microfone e alto-falante integrados; i) interface para áudio externo por conexão p2 (3,5 mm), USB-c ou tecnologia equivalente compatível com fones de ouvido e microfones externos; j) interface integrada para sim card (nano sim, esim ou tecnologia equivalente); k) dispositivo de gps integrado ao equipamento; l) câmeras integradas ao equipamento; m) câmera traseira com resolução mínima de 8mp; n) câmera frontal com resolução mínima de 5mp; o) tela com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels; p) bateria com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo ou capacidade equivalente; q) equipamento homologado pela Anatel; r) garantia mínima de 12 (doze) meses. ID INTERNO: 21672	
	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
	QTDE ESTIMADA	01
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 2.550,19
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.550,19
14	TECLADO E MOUSE SEM FIO Teclado e mouse sem fio na cor preta; 2. conexão sem fio; 3. frequência da conexão sem fio 2.4ghz; 4. mouse com tecnologia óptico; 5. número de botões do mouse: 02 botões + scroll; 6. com receptor sem fio wireless ou bluetooth; 7. conexão do receptor sem fio: interface USB 2.0; 8. teclado de acordo com as normas da abnt2; 9. teclas de atalho no teclado; 10. forma de	

alimentação: pilhas AA ou AAA; 11. indicador de nível de pilhas no teclado; 12. plug and play (não necessita de software de instalação); 13. com indicadores visuais no teclado de que as teclas caps-lock e num lock estão ativadas ou não; 14. mouse devesa possuir botão de liga e desliga e local para armazenamento do receptor sem fio. ID INTERNO: 21136	
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
QTDE ESTIMADA	95
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 290,45
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 27.592,75

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 2.170.078,16** (dois milhões, cento e setenta mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos).

3.3. A empresa interessada deverá apresentar somente uma **marca e modelo** para o objeto ofertado, não sendo admitida a cotação itens usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

3.3.1. Junto com a Proposta de Preços, a empresa interessada deverá apresentar catálogo(s), prospecto(s), folheto(s) e manual(ais), entre outros:

a) Apresentar catálogos, prospectos, manuais ou qualquer outro material complementar do fabricante, necessários para o atendimento das características técnicas exigidas, destacando inclusive marcas e modelos.

b) Caso o item ofertado não possua catálogo do fabricante, deverá ser apresentada a marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas, com a descrição do sítio de internet para facilitar e agilizar a consulta.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto ocorrerá de **forma fracionada**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.1.1. As aquisições de forma fracionada ocorrerão na medida das necessidades da Regional, sem que isso importe direito subjetivo do **FORNECEDOR** de exigir a aquisição dos quantitativos previstos.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**,

localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.3.2. Caso o objeto seja recusado, o **FORNECEDOR** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 05 (cinco) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar o objeto que se apresente defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao **FORNECEDOR A**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios do objeto fornecido.

4.7. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.8. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem

como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando o **FORNECEDOR** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste

instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: os itens faturados, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, e o número da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pelo **FORNECEDOR** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pelo **FORNECEDOR**, quando não realizada a contento, ficando o **FORNECEDOR** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Comprovar aptidão para fornecimento dos materiais semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.1.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual expressamente constará o detalhamento e o período do fornecimento anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.3. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).